



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC** torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** destinada a selecionar candidatos para contratação temporária de servidores para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, para a complementação da força de trabalho na rede Municipal de Saúde, visando diminuir a demanda reprimida em decorrência da pandemia da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de servidores, para atuar nas Unidades de Saúde Municipais visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

**Resolve** tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de vagas disciplinado por este edital.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Esta chamada pública será realizada de acordo com a legislação específica, a seleção se dará de modo simplificado, regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Secretário Municipal de Saúde;

**1.2** A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

**1.3** O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

**1.4** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

**1.5** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**1.6** O presente edital terá validade de 1 ano a contar da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.



## 2 VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

| Cargo/competência                                     | Vagas | CH* | Habilitação mínima exigida  |
|---|-------|-----|---|
| ENFERMEIRO I<br>Com experiência de no mínimo 6 meses  | CR**  | 30  | Diploma de Curso Superior em Enfermagem com certificação pelo MEC e registro em conselho de classe, com experiência de (no mínimo) seis meses em atendimento à urgências e emergências ou em UTI. |
| ENFERMEIRO II<br>Com experiência de no mínimo 6 meses | CR**  | 40  | Diploma de Curso Superior em Enfermagem com certificação pelo MEC e registro em conselho de classe, com experiência de (no mínimo) seis meses.  |
| FARMACÊUTICO  | CR**  | 40  | Diploma de Curso Superior em Farmácia com certificação pelo MEC e registro em conselho de classe, com experiência de (no mínimo) seis meses.  |
| FONOAUDIÓLOGO   | CR**  | 30  | Certificado e/ou Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC e registro no Conselho de Classe.   |
| ODONTÓLOGO  | CR**  | 20  | Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Odontologia com certificação pelo MEC e registro em conselho de classe.   |
| PSICÓLOGO   | CR**  | 40  | Certificado e/ou Diploma de formação na área do cargo com certificação pelo MEC e registro no Conselho de Classe.   |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                                 | CR**  | 30  | Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional, certificação pelo MEC e registro no órgão de classe competente.  |
| AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA             | CR**  | 40  | Diploma de Curso auxiliar em Saúde Bucal com certificação pelo MEC, registro em conselho de classe e experiência de (no mínimo) seis meses.   |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

|  |      |    |   |
|--|------|----|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM I<br>Com experiência de no mínimo 6 meses  | CR** | 30 | Diploma de Curso técnico em enfermagem com certificação pelo MEC, registro em conselho de classe e experiência de (no mínimo) seis meses em atendimento à urgências e emergências ou UTI. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM II<br>Com experiência de no mínimo 6 meses | CR** | 40 | Diploma de Curso técnico em enfermagem com certificação pelo MEC, registro em conselho de classe e experiência de (no mínimo) seis meses.   |

\*Carga horária semanal

\*\*Cadastro Reserva

**2.2 Cargos, carga horária e vencimentos:**

**2.2.1 Nível Superior - Enfermeiro 30 horas:**

| DESCRIÇÃO     | VALOR         |
|---------------|---------------|
| Vencimento    | R\$ 2.750,32  |
| Insalubridade | R\$ 424,15    |
| Vale Refeição | R\$ 281,07    |
| TOTAL:        | R\$ 3.455,54* |

\* Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.2 Nível Superior - Enfermeiro 40 horas:**

| DESCRIÇÃO     | VALOR         |
|---------------|---------------|
| Vencimento    | R\$3.667,09   |
| Insalubridade | R\$ 424,15    |
| Vale Refeição | R\$ 374,77    |
| TOTAL:        | R\$ 4.466,01* |

\* Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.3 Nível Superior - Farmacêutico 40 horas:**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|-------|
|-----------|-------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| Vencimento    | R\$ 3.361,49         |
| Insalubridade | R\$ 212,08           |
| Vale Refeição | R\$ 374,77           |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 3.948,34*</b> |

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.4** Nível Superior - Fonoaudiólogo 30 horas:

| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b>         |
|------------------|----------------------|
| Vencimento       | R\$2.521,10          |
| Vale Refeição    | R\$ 281,07           |
| <b>TOTAL:</b>    | <b>R\$ 2.802,17*</b> |

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.5** Nível Superior - Odontólogo 20 horas:

| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b>         |
|------------------|----------------------|
| Vencimento       | R\$ 3.055,90         |
| Insalubridade    | R\$ 212,08           |
| Vale Refeição    | R\$ 187,38           |
| <b>TOTAL:</b>    | <b>R\$ 3.455,36*</b> |

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.6** Nível Superior - Psicólogo 40 horas:

| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b>         |
|------------------|----------------------|
| Vencimento       | R\$3.631,50          |
| Insalubridade    | R\$ 212,08           |
| Vale Refeição    | R\$ 374,77           |
| <b>TOTAL:</b>    | <b>R\$ 4.218,35*</b> |



\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.7** Nível Superior - Terapeuta Ocupacional 30 horas:

| DESCRIÇÃO     | VALOR         |
|---------------|---------------|
| Vencimento    | R\$2.521,10   |
| Vale Refeição | R\$ 281,07    |
| TOTAL:        | R\$ 2.802,17* |

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.8** Nível médio: Auxiliar de Cirurgião Dentista da Família 40 horas:

| DESCRIÇÃO     | VALOR         |
|---------------|---------------|
| Vencimento    | R\$ 2.118,38  |
| Insalubridade | R\$ 424,15    |
| Vale Refeição | R\$ 374,77    |
| TOTAL:        | R\$ 2.917,33* |

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.9** Nível médio: Técnico em Enfermagem 30 horas:

| DESCRIÇÃO     | VALOR         |
|---------------|---------------|
| Vencimento    | R\$ 2.062,72  |
| Insalubridade | R\$ 424,15    |
| Vale Refeição | R\$ 281,07    |
| TOTAL:        | R\$ 2.767,94* |

\* Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

**2.2.10** Nível médio: Técnico em Enfermagem 40 horas:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|-------|
|-----------|-------|



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

|               |               |
|---------------|---------------|
| Vencimento    | R\$ 2.750,32  |
| Insalubridade | R\$ 424,15    |
| Vale Refeição | R\$ 374,77    |
| TOTAL:        | R\$ 3.549,24* |

\* Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão somente on-line no período de 01 a 10 de junho de 2021, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através dos links, não sendo cobrada taxa de inscrição:

| CARGO COMPETÊNCIA  | LINKS DE INSCRIÇÃO  |
|--|---|
| ENFERMAGEM (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem)              | <a href="https://cutt.ly/Gno5OnG">https://cutt.ly/Gno5OnG</a> |
| FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL | <a href="https://cutt.ly/dno65Oh">https://cutt.ly/dno65Oh</a> |
| ODONTOLOGIA (Odontólogo e auxiliar)                            | <a href="https://cutt.ly/vno6qRr">https://cutt.ly/vno6qRr</a> |

3.1.1 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição clicando no link onde indica período da inscrição, no item 3.1 deste edital;

3.1.2 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga ofertada por edital, quando houver e deverá estar atento à opção do cargo/função que concorre, pois após o encerramento das inscrições, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança;

3.2 O candidato deverá anexar a documentação comprobatória (dados pessoais e comprovação de experiência) exigida no presente Edital em campo específico no formulário de inscrição;

3.2.1 A documentação comprobatória, deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF, tamanho máximo de 10MB;

3.2.2 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

3.2.3 É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

3.2.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

---

pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

**3.3** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.4** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2:

- a) Documento de Identificação com foto: (frente e verso) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional;
- b) Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade (frente e verso) no ato da inscrição, conforme item 2 e seus subitens;
- c) Credencial do Conselho Regional(frente e verso) no ato da inscrição, conforme item 2 e seus subitens;
- e) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos de pós-graduação (frente e verso) para fins de pontuação por títulos (caso dos candidatos de nível superior);

**3.5** Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida;
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

**3.6** Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996. Somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais



credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

**3.7** Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

**4.2** Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

##### **4.2.1** Nível Médio

| <b>CRITÉRIO</b>        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b>          |
|------------------------|----------------------|---------------------------|
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | 06 até 11 meses      | 2,0 (dois vírgula zero)   |
|                        | 12 até 17 meses      | 4,0 (quatro vírgula zero) |
|                        | 18 até 23 meses      | 6,0 (seis vírgula zero)   |
|                        | 24 até 29 meses      | 8,0 (oito vírgula zero)   |
|                        | acima de 30 meses    | 10,0 (Dez vírgula zero)   |

##### **4.2.2** Nível Superior

| <b>CRITÉRIO</b>        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b>         |
|------------------------|----------------------|--------------------------|
| TÍTULOS*               | Especialização*      | 1,0 (um vírgula zero)    |
|                        | Residência           | 1,5 (um vírgula cinco)   |
|                        | Mestrado             | 2,0 (dois vírgula zero)  |
|                        | Doutorado            | 2,5 (dois vírgula cinco) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | 06 até 11 meses      | 1,0 (um vírgula zero)    |
|                        | 12 até 17 meses      | 1,5 (um vírgula cinco)   |
|                        | 18 até 23 meses      | 2,0 (dois vírgula zero)  |
|                        | 24 até 29 meses      | 2,5 (dois vírgula cinco) |





P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

|  |                   |                         |
|--|-------------------|-------------------------|
|  | acima de 30 meses | 3,0 (três vírgula zero) |
|--|-------------------|-------------------------|

\*Fica estabelecido o limite de um curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

**4.3** Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC;

**4.4** Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

**5.2** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior pontuação por títulos;
- 3 - maior pontuação por experiência comprovada;

**5.3** A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1;

**5.4** Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

## **6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

**6.1** São considerados requisitos básicos para contratação:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

---

- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso);
- h) Comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo;

**6.2** Apresentar toda a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Biguaçu, quando da sua convocação para admissão;

**6.3** O candidato selecionado ao final do processo que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida, será automaticamente eliminado;

**6.4** A presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos(as) pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir:

- a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I - Cronograma;
- b) Diabetes insulino-dependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
- k) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
- l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

**6.5** Por se tratar de atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19 os candidatos deverão preencher o termo de responsabilidade conforme **ANEXO II** e entregá-lo no ato da contratação.



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

---

**6.6** O candidato deve declarar no ato da inscrição on-line estar de acordo com este item, não se enquadrando nas situações dispostas no item 6.4. Em caso de não declarar, não terá sua inscrição efetivada, entendendo-se que, por não cumprir com este requisito para a contratação, o candidato não dispõe das condições para concorrer a este Processo Seletivo.

**6.7** Em casos de fraude na declaração do anexo II ou em casos de não conformidade com o item 6.4 acarretando posteriores afastamentos pelos motivos enumerados, haverá perda imediata do cargo, sob análise da procuradoria municipal.

## **7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado conforme cronograma no Anexo I;

**7.2** Caberá **recurso em dois dias úteis** após a divulgação do resultado provisório conforme cronograma no Anexo I, exclusivamente pelo e-mail: [chamadapublicabigua@gmail.com](mailto:chamadapublicabigua@gmail.com) Devidamente identificado com o nome completo do candidato no título do e-mail, contendo no corpo: Nome completo, CPF e fundamentação do recurso;

**7.3** A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Biguaçu – ([www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br));

**7.4** A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública;

**7.5** Os candidatos classificados nesta CHAMADA PÚBLICA serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas porventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Biguaçu – SC, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação dos documentos constantes no item 9, na secretaria municipal de saúde de Biguaçu, após ser convocado.

**7.6** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Edital de



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

Chamada Pública, que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [chamadapublicabigua@gmail.com](mailto:chamadapublicabigua@gmail.com) até dois dias após a publicação do resultado no site da prefeitura. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação;

**8.2** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

**8.3** Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

**8.4** O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

**8.4.1** De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso;

**8.5** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico. As atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail [chamadapublicabigua@gmail.com](mailto:chamadapublicabigua@gmail.com);

**8.5.1** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**8.6** A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

## **9 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

**9.1** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

**9.2** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

- a) A aprovação nesta CHAMADA PÚBLICA;
- b) A prova da nacionalidade;
- c) O gozo dos direitos políticos;
- d) A quitação com as obrigações militares, para os homens;
- e) A quitação com as obrigações eleitorais;
- f) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

---

- g) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- h) A comprovação da aptidão para exercício do cargo em frente a Pandemia COVID-19, bem como não pertencente ao grupo de risco para tal.
- i) Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
- j) Entrega do anexo II - Termo de Responsabilidade assinado no ato da posse.

**9.3** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

**9.4** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- a) Cancelamento da naturalização;
- b) Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- c) Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- d) Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

**9.5** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 9.2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

**SALMIR DA SILVA**  
**Prefeito municipal**



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

---

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

| <b>DATAS PREVISTAS</b>   | <b>EVENTOS</b>   |
|--------------------------|--|
| 31 de maio de 2021       | Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.  |
| 01 a 10 de junho de 2021 | Período de inscrição dos links disponíveis no tópico 3.1   |
| 25 de junho de 2021      | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Resultado provisório da Chamada Pública;</li></ul>   |
| 28 e 29 de junho de 2021 | Período para interposição de recursos;   |
| 05 de julho de 2021      | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Definitivo da Chamada Pública;</li><li>• Homologação da Chamada Pública.</li></ul> |



PREFEITURA DE  
**BIGUAÇU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para

fins de contratação pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n° 001/2021, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Biguaçu, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de coronavírus, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir:

1. Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I - Cronograma;

2. Diabetes insulino-dependente;

3. Insuficiência renal crônica;

4. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;

5. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

6. Imunodeprimidos;

7. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

8. Cirrose ou insuficiência hepática;

9. Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

10. Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa n° 19, de 12 de março de 2020;

11. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);

12. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

Biguaçu, Santa Catarina, \_\_\_\_\_.

---

Assinatura